



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 148 /2023**

“Introduz modificação nos Anexos da Lei Complementar nº 001/93, criando cargo público de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e, dá outras providências”.

**A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e eu, Prefeito em exercício, sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º.** Fica CRIADO o cargo público de provimento em comissão no ANEXO I (cargos de provimento em comissão) da Lei Complementar nº 001/93 de acordo com o grupo ocupacional, nomenclatura, escolaridade/requisitos, vencimentos, vagas, carreira e carga horária que especifica:

GRUPO OCUPACIONAL	NOMENCLATURA	REQUISITOS	Nº VAGAS	VENCIMENTO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
<b>ÁREA ADMINISTRATIVA (ADM DIRETA)</b>	Agente de Contratação (licitação)	Ensino Médio Completo e exercer atribuições relacionadas às licitações ou, possuir formação compatível.	03	R\$ 3.600,00	VIII	40H
<b>ÁREA ADMINISTRATIVA (ADM INDIRETA)</b>	Agente de Contratação (licitação)	Ensino Médio Completo e exercer atribuições relacionadas às licitações ou, possuir formação compatível.	01	R\$ 3.600,00	VIII	40H

**Art. 2º.** As atribuições do cargo ora criado são definidas nos ANEXOS I e II que integram a presente lei.

**Art. 3º.** Somente poderão ter acesso ao cargo de agente de contratação, os servidores pertencentes ao quadro efetivo ou empregados públicos, bem como, servidores eventualmente cedidos por outros entes ou órgãos públicos.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes à execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor ou, através de abertura de créditos adicionais na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Parágrafo único.** O ônus com a remuneração mensal do ocupante do cargo que integrar a Administração Pública Indireta ficará a cargo do respectivo órgão integrante da ADM Indireta.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 07 de novembro de 2023.

**Daniel Batista Sucupira**  
Prefeito do Município de Teófilo Otoni



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I – DO PROVIMENTO EM COMISSÃO**

<b>CARGO</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>AGENTE DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO</b>	Ensino Médio Completo e exercer atribuições relacionadas às licitações ou possuir formação compatível.	<b>04</b> (Adm. Direta: 03 Adm. Indireta: 01)	<b>40h</b>

**ANEXO II – ATRIBUIÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

<b>ÁREA ADMINISTRATIVA</b>	
<b>CARGO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<b>AGENTE DE CONTRATAÇÃO</b>	Assumir a condução das atividades administrativas da Lei de Licitações a partir da divulgação do edital, incumbindo-lhe impulsionar o procedimento administrativo, atuando de ofício ou mediante provocação de terceiros, julgando as propostas e a habilitação dos licitantes, inclusive, manifestando-se sobre eventuais pedidos de esclarecimentos, impugnações ao edital e recursos, além de outras atribuições compatíveis.